
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 2.180, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Decreta a criação por incorporação de novas naturezas de receita e novas fontes na Lei Orçamentária Anual de 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a autorização expressa no inciso III, art. 5º da Lei Municipal nº 1.495, de 24 de dezembro de 2025 (Dispõem sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 e outras providências);

CONSIDERANDO que Administração Pública não é capaz de antever com total exatidão todos os recursos que serão transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação e outras modalidades de transferências voluntárias.

DECRETA:

Art. 1º - Criar por incorporação nesta data, as seguintes Receitas Orçamentárias por Natureza, assim como, as respectivas fontes de recurso:

1.3.2.1.01.0.1.45 – Remuneração de Depósitos Bancários – Transferências Especiais, no valor de R\$ 0,00 (zero reais), Fonte de Recurso: 17060000 – Transferência Especial da União, na Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

1.3.2.1.01.0.1.99 – Remuneração de Depósitos Bancários – OUTRAS, no valor de R\$ 0,00 (zero reais), Fonte de Recurso: 18990000 – Outros Recursos Vinculados, na Unidade Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

1.3.2.1.01.0.1.08 – Remuneração de Depósitos Bancários – FNAS, no valor de R\$ 0,00 (zero reais), Fonte de Recurso: 16603110 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares, na Unidade Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A criação destas novas naturezas de receita, não implica em alteração dos valores da Receita Orçamentária inicialmente prevista na Lei Orçamentária Anual de 2026 do Município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2026.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, Jardim do Seridó/RN, 03 de fevereiro de 2026, 131º da República.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos

Código Identificador:5A1D218A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/02/2026. Edição 3724

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>